



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER
DO ESTADO BEM MÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a receber em doação o bem móvel automóvel FIAT UNO MILLE SMART, placas IJW1554, cor branca, ano 2001, Chassi 9BD15808814228685, Renavam 00752098357.

Parágrafo único. O bem foi doado pelo Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2019, conforme Termo de Doação 122/2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO
Aos 16 dias de Julho de 2021


JEANICE DE FREITAS FERNANDES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA: Nobres Vereadores, o presente projeto de lei visa regularizar a situação do veículo automóvel FIAT UNO MILLE SMART, placas IJW1554, cor branca, ano 2001, Chassi 9BD15808814228685, Renavam 00752098357, que foi recebido pelo Município no ano de 2019, por meio do Termo de Doação 122/2019, porém ainda não foi incorporado ao patrimônio do Município. Referido veículo será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pela Portaria 222/2021 para a sua incorporação. O veículo já está regularizado junto ao Detran/RS.

